LEI nº 2.147/2.005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para compor o orçamento vigente"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura dos seguintes créditos especiais no orçamento vigente:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR R$
02 08 04	10 302 1375 2.177 339030	Material de Consumo	5.000,00
02 08 04	10 302 1375 1.019 449052	Equipamento Permanente	9.000,00
		TOTAL	**14.000,00**

Artigo 2º - Os créditos especiais em referência serão cobertos com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR
185	02 07 10	12 361 0842 2.075 339030	Material de Consumo	14.000,00
			TOTAL	**14.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 22 de novembro de 2.005

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG